



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1062, de 10 de dezembro de 1986.

"Dá nova redação do art. 1º da Lei 1046,
de 17 de abril de 1.986."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de
Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

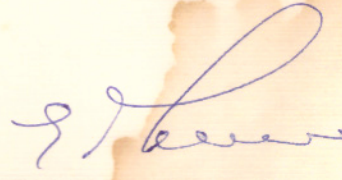
Art. 1º - A letra "a" do artigo 1º da Lei 1046/86
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

a) - Ducata de um caminhão chevrolet, ano 1.981,
tipo basculante, chassi BC-653PXA10985, nos termos e condições
constantes no laudo de vistoria."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Muni-
cipal, aos dez dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e
oitenta e seis - 1986.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =


ANTONIO ALVES DE CASTRO
= Sec. de Administração =